PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº 816

"AUTORIZA EMPENHAR DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 1992, POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a empenhar, por conta do orçamento vigente, as seguintes despesas realizadas no ano de 1992, conforme relação única anexa, que fará parte integrante desta Lei, assim classificada:

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
03 07 0212.07 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3190 - Diversas despesas de Custeio
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr$ 38.354.710,60

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária

"RELAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 1992
E CONSTANTES NO PROJETO DE LEI Nº 06/93"

KAFER AGRO COMERCIAL LTDA.....	Cr$	8.747.300,60
SCHREINER E BALDASSO LTDA.....	Cr$	4.136.000,00
MEC. PESADA COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA.....	Cr$	21.843.010,00
MECÂNICA MISSIONÁRIA LEAL LTDA.....	Cr$	3.628.400,00
T O T A L	Cr$	38.354.710,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de fevereiro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal